IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 773

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Processo Administrativo ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 9
Conselho Municipal do Idoso – CMI ..... 9
***Departamento de Compras*** ..... 10
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 ..... 10

**UNIFUNEC** ..... 32
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 32
Outros atos de concurso/processo seletivo ..... 32

**Poder Legislativo** ..... 33
***Atos Legislativos*** ..... 33
Ato de Posse ..... 33

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

**Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000247/2024-41.**
**Assunto:** Apuração de inadimplemento contratual decorrente da obrigação firmada com a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.709.597/0001-49, ATA Nº 76/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, PROCESSO Nº 711/2024.

## DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 742, de 29 de novembro de 2024, em face da empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.709.597/0001-49, para a apuração de condutas que indicam falhas praticadas no curso da execução da Ata de Registro de Preços nº 76/2024, oriundo do processo licitatório nº 711/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é "...*o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal e Atendimento de Ordens Judiciais, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos...*"

O artigo 1º, da Portaria nº 742/2024, traz a síntese das irregularidades cometidas pela contratada, que responde por:

> *I – Não efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;*
>
> *II – Deixar de comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
>
> *III – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Devidamente notificada por meio de e-mail fornecido pelo responsável da empresa e pela publicação no diário oficial do município, veiculada no dia 10/12/2024, a empresa apresentou defesa prévia.

Instado a se manifestar, o senhor Procurador Jurídico do Município pronunciou-se pela regularidade do processo, observando que das condutas imputadas à contratada existem elementos suficientes no processo para: a) declarar a empresa impedida de contratar com o Município; e b) promover a rescisão unilateral do contrato destituindo-lhe da condição de detentora da ata, além das demais providências especificadas no respectivo parecer.

Eis o breve relato processual que faço e, diante das provas produzidas e considerando manifestação da Procuradoria Jurídica, da qual adoto como fundamento,

**DECIDO:**

As falhas apuradas durante a execução do contrato são suficientes para se comprovar que o serviço prestado pela detentora da ata não atende ao interesse público, aqui consubstanciado no fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal.

Entendo que sua atitude, em especial por impactar diretamente na prestação dos serviços de saúde, que constitui um direito de matiz e obrigação constitucional do Estado, reveste-se da gravidade suficiente para adoção de medidas severas que inibiam esse tipo de prática no âmbito da administração pública, contribuindo assim para maior eficiência no processo de aquisição de bens e serviços, expurgando os potenciais licitantes que não se enquadram nos padrões exigidos para as compras públicas.

Diante do todo exposto, considerando a gravidade das falhas cometidas pela contratada durante a execução do contrato, RESOLVO:

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

1. Declarar a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.709.597/0001-49, impedida de contratar com o Município de Santa Fé do Sul-SP. pelo período de 3 (três) anos**, em razão da inexecução do contrato, de acordo com o Art. 155, inc. II cc Art. 156, inc. III, § 4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. **Rescindir unilateralmente o contrato nº 76/2024,** pelas mesmas razões, de acordo com o Art. 104, inc. II, cc o Art. 137, Inc. I e II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fica aberto o prazo recursal à interessada, observado os seguintes prazos:**

**a) 15 (quinze) dias úteis, em razão da declaração do impedimento de contratação com o Município de Santa Fé do Sul-SP; e**

**b) 3 (três) dias úteis, em razão da decisão pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 165, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.**

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, sendo que, pelo fato de serem autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa apenada, caso tenha interesse deve manifestar por Ofício dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Após o trânsito em julgado do presente processo administrativo, a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.709.597/0001-49 deverá ser inscrita no rol de apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santafedosul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 17 de abril de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

## Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Interessado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**
**Ata nº 76/2024**
**Pregão Eletrônico n° 16/2024**
**Processo Licitatório nº 711/2024**
**N° do Processo:** 3546603.437.00000247/2024-41
**ASSUNTO: Impedimento de Contratar com o Município e rescisão unilateral do contrato.**

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 17 de abril de 2025, **NOTIFICO** a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ (MF) 46.709.597/0001-49**, estabelecida na Rua Pará, n° 519, Industrial – Francisco Beltrão/ Pr, Cep 85601-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o **Sr. NARCISO JOSÉ RONSANI**, **CPF nº 050.515.959-79, RG nº 3.878.455/SESPSC**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n° 2110, São Cristóvão, Francisco Beltrão / PR, CEP: 85601-040, e-mail: progressolicitacao@gmail.com, contratada para fornecimento aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal e Atendimento de ordens judiciais, formalizada pela Ata nº 76/2024, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual.

Em razão do apurado, **NOTIFICO** a interessada **PARA QUE TOME CIÊNCIA** das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

*1*. Declarar a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ n° 46.709.597/0001-49**, **impedida de contratar com o Município de Santa Fé do Sul-SP. pelo período de 3 (três) anos**, em razão da inexecução do contrato, de acordo com o Art. 155, inc. II cc Art. 156, inc. lll, § 4°, todos da Lei Federal n° 14.133/2021;

*2*. **Rescindir unilateralmente o contrato n° 76/2024**, pelas mesmas razões, de

acordo com o Art. 104, inc. II, cc o Art. 137, Inc. I e II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Fica aberto o prazo recursal à interessada, observado os seguintes prazos:**

a ) **15 (quinze) dias úteis, em razão da declaração do impedimento de contratação com o Município de Santa Fé do Sul-SP;**

b) **3 (três) dias úteis, em razão da decisão pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do art.165, alínea "e", da Lei n°14.133/2021.**

O Prazo para recurso da decisão objeto desta notificação, será de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, em razão da decisão pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 165, alínea “e” da Lei Federal 14.133/21 e 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação em razão da declaração do impedimento de contratação com o Município de Santa Fé do Sul – SP nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADEShttps://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Transitado em julgado o PROCESSO ADMINISTRATIVO e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

**RODOLFO QUEIROZ MACHADO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Juridico**, em 24/04/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto

assinatura eletrônica

Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0025877** e o código CRC **33C44EF7**.

**Referência:** Processo nº 3546603.437.00000247/2024-41

SEI nº 0025877

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal do Idoso – CMI**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

## Secretaria Municipal de Assistência Social
## Santa Fé do Sul - SP

O Conselho Municipal do Idoso, terá sua Reunião Ordinária na sexta-feira 25/04/2025, às 14h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar de assuntos a títulos informativos e possíveis institucionalização dos idosos.

**Títulos Informativos**:

A.P.M

A.M

C. B.

J de A.

J. C. D.

L. M.

L. S de A

M.G

**Possíveis Institucionalizações**:

I. L. da S. A

F.T de A.N

M. A de O

S. de L. da. S. de O

**Silvia Regina Bernardo de Almeida**
**Diretora – Geral de Assistência Social**

## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90497/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 633/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/04/2025 13:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MINI RACK E BANDEJA PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PETTER JOHNNY M AZEVEDO 31618267876

VALOR DA DESPESA: R$ 2.005,50

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90513/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 646/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/04/2025 08:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERFONE E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENEDICTO DE LIMA.

CONTRATADO: 27.964.985 VERONICE ELIAS DE SOUSA

VALOR DA DESPESA: R$ 550,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90514/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 651/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/04/2025 08:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL ELISABETH M. C. ALMEIDA.

CONTRATADO: ELETROZEMA S/A

VALOR DA DESPESA: R$ 749,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 90355/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 653/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 10:03

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Regularização de escrituras de acordo com a Lei n°4.683 de 15 de maio de 2024.

CONTRATADO: CART REG DE IM REG CIVIL PJ E R TIT DOC

VALOR DA DESPESA: R$ 5.844,26

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90517/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 656/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 10:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SENDO: TROCA DE 4 FOLHAS DE FORRO, VEDAÇÃO NAS CALHAS COM PU, APLICAÇÃO DE 15M DE MANTA E FAZER O CONSERTO DA PAREDE COM INFILTRAÇÃO PARA A ESCOLA CIRLEY VOLPE LOPES.

CONTRATADO: 53.312.868 MATHEUS GAROFALO QUEIROZ

VALOR DA DESPESA: R$ 2.840,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90520/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 657/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 12:09

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais (TINTAS) para os núcleos da Cidade das Crianças, que faz parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: J.L. CHIAPARINI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.987,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90518/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 658/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 11:01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: TRANSLADO DE CORPO PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO SITUADO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP E POSTERIOR RETORNO PARA SANTA FÉ DO SUL PARA SEPULTAMENTO.

CONTRATADO: MAZOTI & MAZOTI FUNERARIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 700,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90519/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 659/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 11:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: TRANSLADO DE CORPO PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO SITUADO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP E POSTERIOR RETORNO PARA SANTA FÉ DO SUL PARA SEPULTAMENTO.

CONTRATADO: MAZOTI & MAZOTI FUNERARIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 700,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90521/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 660/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 14:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura dos enfeites natalinos e outros confeccionados por garrafa pet (plástico) para o serviço de pintura no Projeto Sonho de Natal 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: RAIOLUX IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 17.221,80

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90522/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 661/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 14:43

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação á Frio, acondicionado e medido em saco de 25 kg, necessários a manutenção e conservação das vias públicas municipais mediante a necessidade da administração municipal.

CONTRATADO: A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 59.400,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90523/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 662/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 15:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULA DE LEITE INFANTIL
PACIENTE: E.S.S

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 620,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90524/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 663/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 15:26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: P.S.A

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 152,88

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90525/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 664/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 15:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: A.S

CONTRATADO: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 239,80

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90526/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 665/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 16:29

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, para a Sra R.A.P, para realizar do banheiro, que se encontra danificada e com vazamentos, residente e domiciliada na Rua 07, nº 301 – Vila Mariana, no Município de Santa Fé do Sul – SP.

CONTRATADO: ROSA MARIA DE MELO BORGES - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 638,11

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90527/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 666/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 16:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Coturnos para os candidatos a vaga de guarda civil municipal que irão iniciar o curso de formação

CONTRATADO: M FERREIRA ABOU ALI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90528/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 667/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 07:44
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de fardamento para os candidatos a vaga de GCM

CONTRATADO: JOSE VINICIUS MARTINS GUILHEM - CONF.-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.692,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 90356/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 668/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 07:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Materiais de consumo para treinamento dos novos guardas civis municipais

CONTRATADO: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.631,92

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90531/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 670/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2025 17:04
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZE SACOS DE MICROESFERA DE VIDRO MEDIA 25Kg.

CONTRATADO: TERESA AGOSTINI JORGE
VALOR DA DESPESA: R$ 4.788,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90532/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 671/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 23/04/2025 08:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: Y.H

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 524,47

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90533/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 672/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 23/04/2025 09:03

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de lixeira a ser instalada no Cemitério Municipal São João Batista II.

CONTRATADO: RAFAEL SEMENSATE 36120681809

VALOR DA DESPESA: R$ 510,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90534/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 674/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 23/04/2025 09:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CONTRATADO: WANDERLEYA P G CELES & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.413,20

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90535/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 675/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 23/04/2025 10:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de uma FONTE CONTROL ID para o Relógio Ponto do Projeto Sonho de Natal que faz parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: C.C.CALEJON DOS SANTOS

VALOR DA DESPESA: R$ 165,00

23/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

## UNIFUNEC

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2025**

A FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS no Processo Seletivo 002/2025, cujas provas foram realizadas no dia 17 de abril de 2025, para as vagas que seguem:

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Eixo Específico**

| CL. | Inscrição/Candidato | PCONH | PTITL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1235 / GUILHERME MANUEL PIRES DE CASTRO | 1.00 | 1.50 | 2.50 |
| 2 | 1234 / ALEXANDRE CESAR MARTINS IZELLI | 2.00 | 0.00 | 2.00 |

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/Língua Inglesa**

| CL. | Inscrição/Candidato | PCONH | PTITL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1236 / NOELIO FONSECA DA SILVA | 3.00 | 5.00 | 8.00 |

**EDUCAÇÃO FÍSICA/Artes Marciais e Lutas Corporais**

| CL. | Inscrição/Candidato | PCONH | PTITL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1238 / PALOMA EGASHIRA ARIKI | 1.75 | 4.00 | 5.75 |
| 2 | 1233 / MICHEL EDUARDO KOBAYASHI AROZIO | 1.00 | 3.00 | 4.00 |

PCONH: Prova de Conhecimentos
PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontrá disponível na sede da FUNEC.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
**Santa Fé do Sul - SP, 24 de abril de 2025.**

**Fernando Camargo Benitez**
Presidente da Funec

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Ato de Posse

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025**

*Outorga Título de Cidadão Santafessulense ao Senhor EVANDRO ANANIAS VIEIRA - VANDO CABELEIREIRO.*

**VAGUINHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

**Art. 1º.** Fica outorgado ao senhor EVANDRO ANANIAS VIEIRA – Vando Cabeleireiro, o Título de "CIDADÃO SANTAFESSULENSE", pelos relevantes serviços prestados como jardineiro voluntário na conservação das praças e jardins da cidade, e ainda de trabalho social na arrecadação de alimentos não perecíveis para distribuição às pessoas carentes.

**Art. 2º.** A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul,
23 de abril de 2025.
**VAGUINHO LOPES**
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**
Diretor Executivo

.....